



**TERMO ADITIVO Nº 038/2023**

**CONTRATO Nº 153/2022**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Carlos Diego Zimmermann de Souza**, já qualificados no Contrato nº 153/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.269/2023, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 153/2022, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Operário I, passando a ter como data final o dia 10 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 153/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 10 de abril de 2023.

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Carlos Diego Zimmermann de Souza  
Contratado

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt